



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de setembro de 2022.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 08 de maio de 2017, que trata da cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras e Urbanismo, passa a vigorar acrescido dos serviços e valores discriminados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, respeitando o disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso III do Art. 150, da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

**ANEXO IV
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES**

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM
7.1.018	Construção/Reforma em Cemitérios	
7.1.018	Construção/reforma de	50

	catacumbas	
7.1.019	Construção/reforma de Túmulos	100
7.1.020	Construção/reforma de carneiros ou gavetas	100

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito